

DECRETO 3.322,

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de EXTREMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000028 **Dotação** 01001001.0103100252.056.33903900000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0025 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.056 - Manutenção da Câmara Legislativa - Gastos com Publicidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 145.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º deste decreto, fica anulado o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) da dotação abaixo relacionada:

Ficha 0000022 **Dotação** 01001001.0103100252.055.33903900000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0025 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.055 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 145.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

EXTREMA, 08 de Fevereiro de 2018



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Extrema, 08/02/18